



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.456/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1820 de 06 de dezembro de 2022, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0004.2004	
(208) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00
07.07.12.361.0011.2234	
(250) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500,00
03.01.04.122.0004.2012	
(307) 33901400 – DIARIAS CIVIL	R\$ 500,00
(308) 33309300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 15.365,47
03.01.28.846.0000.00005	
(332) 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0004.2012	
(335) 33904700 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.000,00
04.01.04.123.0003.2020	
(409) 33904000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	R\$ 3.000,00
06.01.10.301.0039.2041	
(417) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 2.800,00
05.03.25.752.0018.2039	
(520) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.400,00
05.01.26.782.0046.2023	
(532) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 41.000,00
(535) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....	R\$ 36.000,00
05.08.17.512.0021.2063	
(585) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 22.400,00
06.01.10.301.0039.2041	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

(612) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....	R\$ 10.000,00
(614) 33904600 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 10.000,00
06.02.10.301.0039.2041	
(621) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 42.600,00
06.07.08.244.0035.2067	
(703) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 1.000,00
07.03.12.361.0013.2079	
(723) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 28.500,00
07.04.12.365.0053.2236	
(734) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 40.000,00
07.02.12.365.0010.2069	
(746) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 30.000,00
07.04.12.365.0010.2235	
(764) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 32.440,00
07.07.12.365.0010.2235	
(777) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.500,00
07.05.12.362.0013.2079	
(781) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ.....	R\$ 17.000,00
07.05.12.361.0011.2234	
(786) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$182.500,00, excesso de arrecadação no valor de R\$95.040,00, e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.04.122.0004.2012	
(416) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 2.800,00
05.01.26.782.0046.1047	
(539) 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 21.965,47
06.02.10.301.0039.2241	
(622) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....	R\$ 10.000,00
(625) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.000,00
(628) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 4.000,00
06.02.10.31.0039.1037	
(631) 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0041.2124	
(817) 33904800 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PF.....	R\$ 10.000,00
08.01.22.661.0032.2106	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

(822) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.200,00
(823) 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....	R\$ 8.000,00
09.01.23.695.0023.2111	
(921) 33504100 – CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 10.000,00
(924) 33903600 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF.....	R\$ 3.000,00
09.02.13.392.0016.2089	
(939) 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
(940) 33903100 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS.....	R\$ 2.000,00
(941) 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza